**I. APRESENTAÇÃO**

O Instituto EDP, em consonância à Política de Responsabilidade Social do Grupo EDP no Brasil, convida organizações sociais, culturais e esportivas a apresentar propostas para o processo de seleção pública de projetos, durante o período de **4** **a 21 de outubro de 2018.**

Criado em 2007, o Instituto EDP é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela gestão, desenvolvimento e coordenação dos investimentos socioambientais, culturais e esportivos do Grupo EDP no Brasil e suas controladas.

**II. FOCOS DE ATUAÇÃO**

De acordo com a Política de Responsabilidade Social da EDP no Brasil, para esta seleção pública serão aceitos, exclusivamente, projetos aprovados em lei de incentivo federal nas seguintes categorias:

* **Projetos Culturais**

Para participação na categoria **Projetos Culturais** é necessária aprovação prévia na Lei Federal de Incentivo à Cultura n° 8.313/91 – artigo 18 devidamente comprovada por cópia da publicação da aprovação do projeto junto ao Ministério da Cultura no Diário Oficial da União.

**Prioridade:** Música

**Localidade:** São Gonçalo do Amarante / Ceará

* **Projetos Esportivos**

Para participação na categoria **Projetos Esportivos** é necessária aprovação prévia na Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06), devidamente comprovada por cópia da publicação da aprovação do projeto junto ao Ministério do Esporte no Diário Oficial da União.

**Prioridade:** Formação Esportiva

**Localidades:** São Gonçalo do Amarante (Ceará); Laranjal do Jari (Amapá) e Espírito Santo (ver cidades no Anexo I)

* **Projetos Sociais voltados à Criança e ao Adolescente**

Para participação na categoria **Projetos Sociais de Atenção à Criança e ao Adolescente** é necessária aprovação prévia na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, devidamente comprovado conforme exigências do órgão responsável (Municipal, Estadual ou Federal)

**Prioridade:** Música

**Localidades:**São Gonçalo do Amarante (Ceará), Espírito Santo e São Paulo (ver cidades no Anexo I)

**Além da Música, também serão considerados projetos com ações voltadas ao fortalecimento do capital humano das comunidades, vinculadas a atividades escolares e extracurriculares (Ex. arte-educação; educação ambiental, esporte-educação, educação alimentar), Pesquisa, Diagnóstico e Formação de Recursos Humanos, etc.**

**III. FOCO GEOGRÁFICO**

Deverão ser beneficiados municípios da área de concessão das empresas distribuidoras de energia (São Paulo e Espírito Santo) ou em áreas afetadas pelos empreendimentos de geração (Espírito Santo, Ceará e Amapá). Ver lista de Municípios no Anexo 1.

Para os estados de São Paulo e Espírito Santo serão priorizados os projetos desenvolvidos em municípios atendidos por outros programas da empresa nos setores de Perdas, Eficiência Energética e Segurança com Terceiros, destacados com (\*) no Anexo 1.

**IV. INSCRIÇÕES E PRAZOS**

A inscrição deverá ser feita exclusivamente através do site do Instituto EDP (www.institutoedp.org.br).

Para participar da seleção, as organizações deverão preencher o cadastro no site e anexar cópia do Diário Oficial da União com a aprovação do Projeto na respectiva Lei de incentivo, com data para captação de recursos.

Este edital respeitará o seguinte prazo de inscrição, seleção e resultados:

* Inscrições - De 4 a 21 de outubro
* Avaliação e conformidades – 22 de outubro a 25 de novembro
* Divulgação do Resultado – 28 de novembro

Não serão aceitas as propostas enviadas por correio, sem a documentação completa, sem os formulários preenchidos, entregues pessoalmente, ou depois de 22 de outubro de 2018.

As datas descritas acima poderão ser prorrogadas a exclusivo critério do Instituto EDP, que publicará em seu site qualquer alteração nesse sentido.

**V. DURAÇÃO DO APOIO**

Os projetos apresentados podem ter duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses e devem ser iniciados no ano de 2019.

O apoio do Instituto EDP aos projetos aprovados por meio deste edital valerá para o biênio 2019-2020. Para 2020, a depender dos resultados do monitoramento, o IEDP poderá solicitar proposta adicional de extensão/ampliação do projeto.

Paralelamente, serão ofertadas oportunidades de fortalecimento institucional às organizações parceiras durante todo o período de apoio (biênio 2019-2020).

**VI. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Todos os projetos recebidos serão submetidos à análise e exigências das seguintes etapas:

**Etapa 1:  Adequação AOS CRITÉRIOS GERAIS DE ELEGIBILIDADE:**

Nessa etapa as propostas serão analisadas para verificação do cumprimento dos requerimentos básicos para participação neste processo de seleção. A análise de elegibilidade será realizada por profissionais do Instituto EDP.

As organizações da sociedade civil que se candidatarem ao financiamento de projetos deverão necessariamente atender a todos os critérios abaixo.

**A não observância de qualquer um dos critérios ensejará a não aceitação da proposta.**

Critérios Gerais de Elegibilidade:

1. **Instituição a ser apoiada:** prioridade para organizações da sociedade civil legalmente constituída sem fins lucrativos;
2. **Limitação institucional:** não possuir vínculos institucionais com funcionários, colaboradores e consultores das empresas do Grupo EDP e do Instituto EDP;
3. **Experiência:** ser uma organização criada há no mínimo 2 anos. Em caso de pessoa física, experiência profissional na área de no mínimo 2 anos;
4. **Proposta**: preencher integralmente a descrição do projeto nesta plataforma digital;
5. **Área geográfica**: executar o Projeto dentro do foco geográfico estabelecido por esta seleção pública.
6. **Período de Execução:** propor projeto com duração máxima de 12 meses, iniciando em 2019.
7. **Diário Oficial da União:** Anexar cópiacom a aprovação dos projetos culturais, esportivos ou FIA (Fundo da Infância e da Adolescência) na respectiva Lei de incentivo, com data elegível para captação de recursos.

**Etapa 2: Avaliação qualitativa e classificação pelo Comitê de Seleção:**

As propostas qualificadas na Etapa 1 serão avaliadas por Comitês de Seleção Internos da EDP. Serão levados em conta na avaliação os seguintes aspectos:

**Critérios de Avaliação qualitativa:**

* **Indicadores e metas**: Serão considerados: a) a adequação dos indicadores e metas propostos para mensurar o impacto pretendido, b) a clareza sobre a forma de medir os indicadores, c) o grau de dificuldade/ambição das metas propostas (desafiadoras, mas realistas é o ideal) e d) a habilidade de selecionar indicadores e metas importantes que ajudem a medir o impacto e ao mesmo tempo a performance do negócio.
* **Relevância do impacto**: Serão considerados: a) importância do problema a ser atacado (local e global), b) abrangência (potencial de pessoas impactadas).
* **Protagonismo da comunidade local**: Serão considerados: a) número de atores locais envolvidos, b) o grau de envolvimento da comunidade na elaboração do projeto técnico e c) potencial de atrair mais atores locais. Contribuição para o fortalecimento do exercício da cidadania, apoio às redes sociais de solidariedade e confiança entre as comunidades atendidas e fortalecimento da sociedade civil organizada. Envolvimento dos beneficiários e instituições e manutenção de canais de comunicação, nas diversas etapas da intervenção. Potencial de contribuição para políticas públicas e agendas locais de desenvolvimento sustentável.
* **Impacto positivo na imagem da EDP**: Serão considerados: a) potenciais impactos positivos na percepção da EDP, b) retorno esperado de exposição na mídia e c) potencial impacto na pesquisa de satisfação dos clientes.
* **Sinergia**: Serão considerados: a) potencial de sinergia com atores-chaves locais e b) potencial de sinergia com outros projetos apoiados.

**Etapa 3: VISITAS TécnicaS e de Negociação**

As propostas melhor avaliadas nas etapas anteriores passam à terceira etapa do processo de seleção: Visitas Técnicas e de Negociação.

Em visita à sede das organizações classificadas e/ou local de execução das atividades, serão analisados e negociados os seguintes aspectos:

**Viabilidade e Relevância:** Viabilidade e relevância da proposta para o contexto local;

**Capacidade Institucional:** capacidade técnica e institucional para execução da proposta;

**Alinhamento Técnico:** Detalhamento e alinhamento técnico do projeto;

**Negociação Orçamentária:** Negociação dos orçamentos propostos e adequação à disponibilidade de recursos das empresas do Grupo EDP no Brasil;

**Estratégia da Empresa:** Adequação à estratégia da empresa.

**ETAPA 4: ANÁLISE documental**

Após as visitas técnicas e de negociação, será solicitada às organizações documentação necessária para a formalização do contrato.

**VII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O valor total estimado para os projetos abrangidos e aprovados nos termos desta Seleção Pública é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

7.2 As empresas patrocinadoras do Grupo EDP no Brasil não se opõem a que os projetos selecionados recebam recursos complementares (patrocínios, permutas, apoios, colaborações, entre outros) para seu desenvolvimento.

7.3 O presente Edital poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, por decisão do Instituto EDP, mediante comunicação aos interessados através de publicação no site www.institutoedp.org.br, sem prejuízo de ser comunicada também por quaisquer outros meios de comunicação internos, físicos e/ou eletrônicos.

7.4 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pelo Comitê de Investimentos Sociais do Grupo EDP no Brasil, cujas decisões são soberanas, sendo vetada a interposição de recursos administrativos.

7.5 As condições do presente Edital estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

7.6 Os proponentes deverão comprometer-se com o reporte de todo e qualquer relacionamento com agentes públicos, inclusive durante a realização do projeto.

7.7  As empresas do Grupo EDP no Brasil se eximem de toda e qualquer responsabilidade relativa ao uso indevido de direitos autorais e de uso de imagem e voz, por quaisquer pessoas que tenham acesso a quaisquer materiais de divulgação deste Edital, através de redes sociais, especialmente em sites como *Facebook*, *Twitter*, *YouTube*, ou de outras comunidades dessa natureza.

7.8 O proponente exime o Instituto EDP de qualquer dano ou ônus decorrente do investimento realizado, bem como de sua utilização.

7.9 A participação neste Edital implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens nele dispostos, bem como de seus formulários e eventuais anexos.

7.10 As disposições deste Edital prevalecem sobre quaisquer instruções, interpretações ou esclarecimentos prestados, por quem quer que seja e por quaisquer meios, incluindo as redes sociais acima citadas.

7.11 O ato de inscrição no processo de seleção deste Edital configura a adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital.

**VIII. DÚVIDAS E OUTROS REQUERIMENTOS**

Qualquer esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser obtido através do e-mail: [institutoedp@edpbr.com.br](mailto:institutoedp@edpbr.com.br) / Assunto: Esclarecimento Edital EDP 2019.

**ANEXO 1:**

**Lista de Municípios estratégicos por Estado**

**Espírito Santo**

· Afonso Cláudio

· Água Doce do Norte

· Alegre

· Alfredo Chaves

· Anchieta

· Apiacá

· Aracruz

· Atílio Vivacqua

· Baixo Guandu

· Barra de São Francisco

· Boa Esperança

· Bom Jesus do Norte

· Brejetuba

· Cachoeiro de Itapemirim

· Cariacica (\*)

· Castelo

· Colatina

· Conceição da Barra

· Conceição do Castelo

· Divino de São Lourenço

· Domingos Martins

· Dores do Rio Preto

· Ecoporanga

· Fundão

· Guaçuí

· Guarapari

· Ibatiba

· Ibiraçu

· Ibitirama

· Iconha

· Irupi

· Itaguaçu

· Itapemirim

· Itarana

· Iúna

· Jaguaré

· Jerônimo Monteiro

· João Neiva

· Laranja da Terra

· Linhares

· Mantenópolis

· Marataízes

· Marechal Floriano

· Mimoso do Sul

· Montanha

· Mucurici

· Muniz Freire

· Muqui

· Nova Venécia

· Pedro Canário

· Pinheiros

· Piúma

· Ponto Belo

· Presidente Kennedy

· Rio Bananal

· Rio Novo do Sul

· Santa Leopoldina

· Santa Maria de Jetibá

· Santa Teresa

· São Jose do Calcado

· São Mateus

· Serra (\*)

· Sooretama

· Vargem Alta

· Venda Nova do Imigrante

· Viana (\*)

· Vila Pavão

· Vila Valério

· Vila Velha (\*)

· Vitória (\*)

**São Paulo**

· Aparecida

· Biritiba Mirim

· Caçapava

· Cachoeira Paulista

· Canas

· Caraguatatuba

· Cruzeiro

· Ferraz de Vasconcelos (\*)

· Guararema

· Guaratinguetá

· Guarulhos (\*)

· Itaquaquecetuba (\*)

· Jacareí

· Jambeiro

· Lorena

· Mogi das Cruzes

· Monteiro Lobato

· Pindamonhangaba

· Poá

· Potim

· Roseira

· Salesópolis

· Santa Branca

· São José dos Campos

· São Sebastião

· Suzano

· Taubaté

· Tremembé

**Ceará**

. São Gonçalo do Amarante

**Amapá**

. Laranjal do Jari

(\*) Municípios atendidos por outros programas da empresa nos setores de Perdas Comerciais, Eficiência Energética e Segurança com Terceiros.